



01  
D

C.I. nº 171/2019/SMS

Nova Trento, 16 de Maio de 2019.

Ao,  
Setor de Licitação

#### Solicitação de Abertura de Processo Licitatório

Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, venho por meio deste solicitar a realização de um Processo Licitatório para Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços em Arquitetura e Engenharia para elaboração de Projetos Executivos Complementares e Orçamentos. Em anexo seguem os dados necessários para o Processo.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "M. Oliveira", written over a horizontal line.

Maxiliano de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde e  
Desenvolvimento Comunitário



CNPJ: 08.858.200/0001-91  
RUA NEREU RAMOS, 164  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

03  
D.

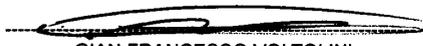
Nova Trento, 23 de Abril de 2019.

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas ações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 87/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Nova Trento, 23 de Abril de 2019.

  
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
PREFEITO



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



04  
D.

Nova Trento, 15 maio de 2019.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES E ORÇAMENTOS**

**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – UNIDADE DE IMAGINOLOGIA E DE INTERNAÇÃO COM ÁREA DE 906,00 M<sup>2</sup>**

O presente documento constitui-se no Termo Operacional de Referência para contratação de serviços de Arquitetura e Engenharia para elaboração de projetos e orçamentos para Reforma e Ampliação do HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – UNIDADE DE IMAGINOLOGIA E DE INTERNAÇÃO, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº151, Bairro Centro, Município de Nova Trento/SC.

A coordenação geral da fiscalização dos projetos e serviços está a cargo da Prefeitura Municipal de Nova Trento, através de seu corpo técnico de engenheiros e da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis – GRANFPOLIS, na qual foi a autora do Projeto Arquitetônico e Estrutural. A Contratada deverá apresentar as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) de cada projeto ou serviço, juntamente com a entrega final dos mesmos, ficando as despesas decorrentes deste ou de outros emolumentos a cargo da Contratada.

Os projetos a serem contratados destinam-se a fornecer todos os elementos necessários para a execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e será composto de:

- Projeto das instalações hidro sanitárias;
- Projeto das instalações elétricas e de Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA);
- Projeto das instalações de gases medicinais;
- Projeto das instalações de telefonia e rede de dados (lógica)
- Projeto das instalações de ar condicionado e exaustão;
- Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio (PPCI);
- Memorial Descritivo;
- Orçamentos;
- Cronograma físico-financeiro;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



05  
D

## **1) PROJETO DAS INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:**

Caberá à Contratada do projeto das instalações hidro sanitárias, os estudos pertinentes para compatibilização dos elementos necessários à edificação existente e aos demais projetos complementares, para o perfeito acompanhamento das soluções necessariamente conjuntas. Deverá ser elaborado projeto legal a ser submetido a análise, visando aprovação e posterior vistoria nos diversos órgãos competentes. Deverão ser apresentados o memorial descritivo e todos os quantitativos referentes ao projeto em questão, memórias de cálculo, além do seu detalhado orçamento em planilha específica e as especificações técnicas, que poderão ser ampliadas ou complementadas a pedido da Prefeitura Municipal, mesmo que já tenham sido recebidas.

### **NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:**

- a. Fluxogramas definitivos de distribuição de água fria e quente;
- b. Plantas das redes hidráulicas mostrando a localização e dimensionamento das tubulações, registros, válvulas e equipamentos;
- c. Estereogramas de todas as instalações, inclusive dos colares de retorno de água quente;
- d. Plantas e detalhes da localização dos registros de manobra e fechamento dos ramais de alimentação;
- e. Todos os balcões de preparo, lavabos, copas, pias de expurgo, bancadas da cozinha e sanitários, deverão apresentar layout das instalações, com vistas, cortes e plantas na escala 1:20 ou outra que permita perfeita visualização do desenho;
- f. Memorial descritivo, inclusive listas detalhadas dos equipamentos, quantitativo e custos unitários de cada item da obra, desdobrado em material e mão-de-obra, em planilha própria, a fim de permitir a avaliação prévia do investimento para implantação da obra.

## **2) PROJETO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA):**

Caberá à Contratada os estudos e levantamentos pertinentes para a concepção destes projetos, visando à compatibilização dos elementos necessários à edificação existente e aos demais projetos complementares, para o perfeito acompanhamento das soluções necessariamente conjuntas. Deverá ser elaborado projeto legal a ser submetido a análise, visando aprovação e posterior vistoria nos diversos órgãos competentes.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



Uc  
D.

Deverão ser apresentados o memorial descritivo e todos os quantitativos referentes ao projeto em questão, memórias de cálculo, além do seu detalhado orçamento em planilha específica e as especificações técnicas, que poderão ser ampliadas ou complementadas a pedido da Prefeitura Municipal, mesmo que já tenham sido recebidas.

### **NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:**

- a. Planta baixa de todos os pavimentos representando todos os circuitos e demais elementos necessários para a execução do projeto;
- b. Quadro geral de cargas, demonstrando a potência de cada um dos circuitos, sua proteção, denominação e dimensionamento dos condutores;
- c. Diagrama unifilar das alimentações a partir da subestação transformadora;
- d. Plantas das redes de alimentação, distribuição primária, distribuição secundária, localizando quadros e equipamentos, dimensionamento de cabos, esquemas de comando e circuitos emergenciais;
- e. Desenhos dos quadros gerais e ou centros de distribuição, que deverão adotar o sistema padronizado;
- f. Planta baixa com localização de todos os pontos de iluminação indicados em escala 1:50 ou 1:100, cotando o eixo das luminárias com representação também na escala indicada;
- g. Todas as áreas de atendimento a pacientes, laboratórios, cozinha, copas, balcões com cubas, deverão apresentar layout detalhado das instalações elétricas, em escala 1:20 ou outra que permita perfeita visualização do desenho, com cotas de referência;
- h. Memorial descritivo, quantitativo e custos unitários de cada item da obra, desdobrado em material e mão-de-obra, em planilha própria, a fim de permitir a avaliação prévia do investimento para implantação da obra.

### **3) PROJETO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS:**

Caberá à Contratada a avaliação das necessidades que deverão ser baseadas em estudos específicos, visando à compatibilização dos elementos necessários à edificação existente e aos demais projetos complementares, para o perfeito acompanhamento das soluções necessariamente conjuntas. Deverá ser elaborado projeto legal a ser submetido a análise, visando aprovação e posterior vistoria nos diversos órgãos competentes. Deverão ser apresentados o memorial descritivo e todos os quantitativos referentes ao projeto em questão, memórias de cálculo, além do seu



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



detalhado orçamento em planilha específica e as especificações técnicas, que poderão ser ampliadas ou complementadas a pedido da Prefeitura Municipal, mesmo que já tenham sido recebidas.

#### **NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:**

- a. Planta de localização de todos os pontos de consumo de gases em escala 1:50 ou 1:100;
- b. Plantas das tubulações de todos os circuitos de abastecimento de gases, com a localização dos registros de cada um dos ramais;
- c. Planta com a localização e detalhes das válvulas reguladoras da pressão de rede;
- d. Memória de cálculo de dimensionamento das tubulações e das vazões médias previstas;
- e. Estereogramas;
- f. Memorial descritivo, quantitativo e custos unitários de cada item da obra, desdobrado em material e mão-de-obra, em planilha própria, a fim de permitir a avaliação prévia do investimento para implantação da obra.

#### **4) PROJETO DAS INSTALAÇÕES DE TELEFONIA E REDE DE DADOS (LÓGICA):**

Caberá à Contratada a confecção do projeto da rede de telefonia e transmissão de dados, que deverá ser precedido dos estudos necessários para sua concepção, visando à compatibilização dos elementos necessários à edificação existente e aos demais projetos complementares, para o perfeito acompanhamento das soluções necessariamente conjuntas. Deverão ser apresentados o memorial descritivo e todos os quantitativos referentes ao projeto em questão, além do seu detalhado orçamento em planilha específica e as especificações técnicas, que poderão ser ampliadas ou complementadas a pedido da Prefeitura Municipal, mesmo que já tenham sido recebidas.

#### **NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:**

- a. Plantas das redes de distribuição de ramais, com suas respectivas localizações;
- b. Planta com a localização dos distribuidores gerais;
- c. Diagrama das ligações de ponto a ponto;
- d. Especificações técnicas com relação de equipamentos;
- e. Desenhos dos quadros de distribuição geral;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



f. Memorial descritivo, quantitativo e custos unitários de cada item da obra, desdobrado em material e mão-de-obra, em planilha própria, a fim de permitir a avaliação prévia do investimento para implantação da obra.

## **5) PROJETO DAS INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO E EXAUSTÃO:**

Caberá à empresa executora do projeto das instalações de ar condicionado e exaustão a confecção de estudos para a indicação do sistema que melhor se adapte às recomendações de cada área a ser beneficiada pelo projeto. O projeto deverá ser completo, com todas as informações necessárias para a sua perfeita execução, contemplando inclusive, se for o caso, as redes de dutos necessárias para a distribuição. Deverá ser elaborado projeto legal a ser submetido a análise, visando aprovação e posterior vistoria nos diversos órgãos competentes. Deverá existir compatibilidade entre o projeto em questão e os demais projetos complementares, no intuito de impedir colisão das redes de ar condicionado, normalmente de grandes dimensões, com as redes dos demais projetos complementares. Deverão ser apresentados o memorial descritivo e todos os quantitativos referentes ao projeto em questão, memórias de cálculo, além do seu detalhado orçamento em planilha específica e as especificações técnicas, que poderão ser ampliadas ou complementadas a pedido da Prefeitura Municipal, mesmo que já tenham sido recebidas.

### **NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:**

- a. Planta baixa e cortes das casas de máquinas, individuais por pavimento;
- b. Memória de cálculo composta de todos os elementos utilizados para dimensionamento do sistema;
- c. Planta baixa e cortes de cada pavimento com a representação gráfica das redes de dutos, bocas de insuflamento, retorno e inspeções para manutenção cotados em relação aos limites físicos mais importantes, como alvenarias, forro, vigas e lajes, descrição e detalhes da fixação da rede de dutos;
- d. Planta com detalhes das tomadas externas de ar, posicionamento;
- e. Detalhamento da solução de isolamento térmico e acústico;
- f. Esquemas de acionamento dos equipamentos;
- g. Memorial descritivo dos serviços e equipamentos, quantitativo e custos unitários de cada item da obra, desdobrado em material e mão-de-obra, em planilha própria, a fim de permitir a avaliação prévia do investimento para implantação da obra.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## **6) PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI):**

Caberá à Contratada a avaliação das necessidades que deverão ser baseadas em estudos específicos, visando à compatibilização dos elementos necessários à edificação existente e aos demais projetos complementares, para o perfeito acompanhamento das soluções necessariamente conjuntas. Deverá ser elaborado projeto legal a ser submetido a análise, visando aprovação e posterior vistoria nos diversos órgãos competentes. O projeto deverá estar conforme a legislação pertinente - Normas Técnicas (NBR's) e com um sistema de combate a incêndio que alcance todas as áreas da edificação existente e a ser ampliada. Deverão ser apresentados o memorial descritivo e todos os quantitativos referentes ao projeto em questão, além do seu detalhado orçamento em planilha específica e as especificações técnicas, que poderão ser ampliadas ou complementadas a pedido da Prefeitura Municipal, mesmo que já tenham sido recebidas.

### **NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:**

- a. Plantas baixas de todos os pavimentos demonstrando a localização de todos os equipamentos;
- b. Plantas do projeto hidráulico com todas as peças a serem utilizadas, demonstrando todos os fluxos correntes e condições de manobras possíveis, se existirem;
- c. Estereogramas de todas as instalações;
- d. Detalhes das ligações às redes existentes;
- e. Detalhes dos pontos de acesso aos registros necessários para operação, testes e manutenção;
- f. Memorial descritivo, quantitativo e custos unitários de cada item da obra, desdobrado em material e mão-de-obra, em planilha própria, a fim de permitir a avaliação prévia do investimento para implantação da obra.

## **7) ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O orçamento deverá ser realizado baseado na tabela SINAPI de custos de composições sintéticos dos serviços, disponível no site da Caixa Econômica Federal. Segundo o texto da Lei 12017/2009, "o custo global de obras e serviços contratados e executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de custos



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido e divulgado na Internet, pela Caixa Econômica Federal.” Nos casos em que o SINAPI não ofereça custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal.

A Empresa Contratada deverá apresentar Memória de Cálculo das composições da Planilha Orçamentária. Além disso, deverá apresentar uma planilha com o detalhamento da composição do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), com seus respectivos percentuais praticados, segundo a metodologia preconizada pelo Acórdão 325/2007 do Tribunal de Contas da União (TCU). O valor do BDI não pode ser arredondado, sugerindo-se que sejam apresentados com dois significativos (ex.:BDI 12,34%). O autor da planilha orçamentária deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente à elaboração da mesma. Além disso, também deverá apresentar declaração expressa quanto à compatibilidade dos quantitativos da planilha orçamentária com os quantitativos dos projetos de engenharia e os custos constantes na referida planilha com os custos do SINAPI.

A Empresa Contratada deverá informar no escopo da Planilha Orçamentária e do Cronograma Físico-financeiro:

- Objeto do Plano de Trabalho aprovado;
- Endereço completo da obra;
- Data de elaboração do documento (dd/mm/aaaa);
- Data base de consulta da Tabela do SINAPI;
- Valor do BDI (%) praticado;
- Área de intervenção da obra.

#### **OBSERVAÇÃO:**

- A elaboração do orçamento para execução da obra deverá incluir os serviços (material e mão de obra) de todos os projetos contratados e os serviços (material e mão de obra) referentes ao projeto arquitetônico e estrutural que foram elaborados pela Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis – GRANFPOLIS, observando os detalhes e memoriais descritivos.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- Os projetos deverão ser apresentados, além de impressos também em meio magnético (CD) com registro dos documentos e plantas;
- Para a padronização da forma de apresentação, fica desde já definido que os trabalhos deverão ser apresentados em padrão de CAD para todos os desenhos necessários, em editor WORD as especificações técnicas e em planilhas EXCEL a orçamentação e cronogramas;
- Os custos referentes a cópias e CD's, bem como taxas e emolumentos, correrão por conta da Contratada;
- Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega final de cada projeto;
- Todos os projetos deverão ser encaminhados para aprovação nos órgãos competentes pela Contratada, ficando a Contratada disponível e responsável por qualquer alteração exigida pelos mesmos até a sua aprovação;
- As planilhas de quantificação e orçamentação deverão ser apresentadas na ordem sequencial de execução dos serviços;
- O valor máximo para contratação dos serviços acima descritos será de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil Reais);
- O prazo de execução do serviço será de 02 (dois) meses a contar da data da ordem de início, sendo que a etapa de aprovação de projetos não está contabilizada nesse prazo;
- A etapa de aprovação de projetos será considerada concluída após aprovação de projetos nos diversos órgãos competentes;
- A empresa contratada ficará responsável pelo atendimento das diligências e comparecimentos enviados pelos órgãos responsáveis tantas vezes quantas forem necessárias até a obtenção das aprovações de todos os projetos.



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

**DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.**

*Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.*

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

**Parágrafo único.** Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

**Art. 2º.** Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

**Art. 3º** A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
*Terra de Santa Paulina*

13  
D

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

**Parágrafo único.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 4º.** Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
  - a) as exigências da habilitação;
  - b) as sanções por inadimplemento;
  - c) os prazos e condições da contratação;
  - d) o prazo de validade das propostas;
  - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
  - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

**Art. 5º.** Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

**Art. 6º.** Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

**Art. 7º.** São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
*Terra de Santa Paulina*

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

**Parágrafo único** - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

**Art. 8º.** A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

**Art. 9º.** A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e em jornal de circulação local ;



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

15  
D.  
**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.**

  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

  
**PEDRO PIVA NETO**  
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**PORTARIA Nº 070/2019**

**Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.**

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

**Presidente:** Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

**Membros Efetivos:** **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e **Fabio de Freitas**, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

**Membros Suplentes:** Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

**Art. 2º** - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

**Art. 3º** - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

**Art. 4º - É de competência do Presidente:**

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

**Art. 5º** - Incumbe o servidor público municipal **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**Portaria nº 070/2019**

**Art. 6º** - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

**Art. 7º** - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.**

**Jaison Moacir Marchiori**  
**Prefeito Municipal, em exercício**

**Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.**

**Jucelino Marino Chini**  
**Secretário M. Administração e Finanças**

**PUBLICADO**  
EM 18 01 2019



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019

**Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.**

**Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE;**

**Art. 1º** Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2019.**

**Parágrafo Único:** Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

**Art. 2º** Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

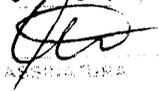
Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

  
**Jaison Moacir Marchiori**  
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

**Jucelino Marino Chini**  
Secretário M. Administração e Finanças

**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2019  
  
ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

Folha: 1/1

CNPJ: 08.858.200/0001-91  
RUA NEREU RAMOS, 164  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

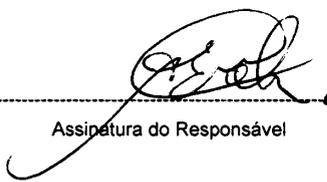
Processo Adm. / Ano: 87/2019  
Data do Processo Adm.: 23/04/2019  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES E ORÇAMENTOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO - UNIDADE DE IMAGINOLOGIA E DE INTERNAÇÃO COM ÁREA DE 906,00 M².

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj/Ativ.	Elemento/Despesa	Compl.do.Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
78	05.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.79.00.00.00	365.080,76	1,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>1,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>1,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-------------

Nova Trento, Em 23/04/19.

  
Assinatura do Responsável



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



20  
D.

A empresa interessada na participação do Processo N° 087/2019 - Pregão Presencial N° 064/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2019**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (    ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Nova Trento, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019**

**PROTOCOLO DE ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA 13/06/2019. Não serão aceitos envelopes entregues após esse horário.**

**Início da sessão de disputa de preços: às 10:30 horas do dia 13/06/2019.**

**Local da Sessão Pública: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Rua Santo Inácio, 126 – Praça Del Comune - Centro – Sala do Depto de Compras e Licitações.**

O Município de Nova Trento, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Pregoeiro, Aprígio José Botameli, instituído por Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 003/2013, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes. Comunica, também, que o supracitado certame licitatório destina-se ao Registro de Preços.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE:** Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação. Optou-se pelo Pregão Presencial amparados por decisão do TCU que admite realização de Pregão para serviços de engenharia desde que as características, quantidades e qualidades sejam passíveis de ser estabelecidas através de especificações usuais de mercado e onde a atuação de profissional não seja de grande relevância. Neste caso, elaboração de projeto, temos enquadrado as exigências admitidas pelo TCU.

'O TCU, por meio da Súmula nº 257, consolidou seu posicionamento quanto ao cabimento do Pregão para contratação de serviços comuns de engenharia: O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002."

## **I - DO OBJETO**

1.1 - O Objeto deste pregão é **contratação de serviços de arquitetura e engenharia para elaboração de projetos executivos complementares e orçamentos de reforma e ampliação do Hospital Imaculada Conceição – Unidade de Imaginologia e de internação com área de 906,00 m<sup>2</sup>, conforme características, especificações e quantidades constantes no Anexo I.**

1.2 - Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

1.3 - Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue, SENDO QUE O JULGAMENTO SERÁ MENOR PREÇO GLOBAL.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	x	x	Item solicitado	XXXX	XXXXX

(\*) o Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

#### **1.4. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ EMITIR, AS SUAS CUSTAS, ART DE PROJETO**

**1.5 Prazo de execução máximo de 60 (sessenta) dias.**

### **II – DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam às condições do edital.

2.2 - É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

**2.3. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**

### **III - DA VALIDADE DO PROCESSO**

3.1 - Os preços apresentados serão válidos até dia 31/12/2019, a contar da data da publicação do resultado, no Diário Oficial dos Municípios.

### **IV – DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - A proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através do Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar contrato e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



4.3 - Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços;

4.4 - Os documentos de credenciamento serão retidos pela pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo da licitação.

4.5 - Não será permitido a participação de empresas em Consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

Parágrafo Único - declaração em papel timbrado, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV, que deverá ser entregue fora do envelope de preços.

#### **V - DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

5.1 - O encerramento de entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos, relativos a este Pregão dar-se-á às **10:00 horas do dia 13/06/2019**, iniciando-se às 10:30 horas, incontinenti, a abertura do envelope de nº 01, com as propostas.

5.2 - A documentação de habilitação deve constar no envelope 02, fechado, lacrado de maneira a preservar o sigilo de seu conteúdo e identificado obedecendo o seguinte padrão:

**a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREF. DE NOVA TRENTO  
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019  
DATA: 13/06/2019  
HORÁRIO: 10:30 horas  
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)  
Nº DO CNPJ:**

**b) ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO  
Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREF. DE NOVA TRENTO  
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019  
DATA: 13/06/2019  
HORÁRIO: 10:30 horas  
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)  
Nº DO CNPJ:**

5.3 - Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito à Praça del Comune, nº 126, Centro, Nova Trento/SC.

#### **6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



6.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previsto para o exercício de 2019, com a seguinte classificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas

## 7. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

7.1. Para fins de credenciamento deverão ser apresentados no início da sessão pública deste Pregão os seguintes documentos:

7.1.1. Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário ou dirigente da Licitante), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.1.2. Tratando-se de procurador, o **instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida em cartório** do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, especialmente para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 6.1.1., que comprovem os poderes do mandante para a outorga em nome da empresa representada (Anexo III).

7.2. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

7.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

7.4. O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste Pregão (Art. 11, inciso IV do Decreto nº 3.555/2000). As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no **item 7.1** não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante da proposta de preços (envelope nº 01).

7.5. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

**7.5.1. Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal.  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

7.6. A licitante que deixar de apresentar o documento do item 6.5.1 no ato do credenciamento e **fora dos envelopes**, não poderá usufruir dos benefícios determinados na LC nº 123/2006.

7.7. Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada em cartório.

7.8. O credenciamento, juntamente com os documentos de sua comprovação, não será devolvido.

## **8. DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

8.1. O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, na forma do **Anexo IV** deste edital.

## **9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o **Anexo VII** em uma única via, elaborada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante, na qual devem constar as seguintes indicações:

- a) - Fazer menção ao número deste Pregão Presencial, conter a razão social da licitante, o CNPJ, números de telefones, e-mail e o respectivo endereço da licitante;
- b) - Descrição da área de trabalho/objeto da presente licitação e referência o projeto básico;
- c) - Indicação do valor total do serviço em moeda nacional, expresso em algarismo e por extenso.
- d) - Prevalecerá o valor por extenso em caso de divergência com o valor em algarismo.
- e) - Devem estar inclusos no preço ofertado todas as despesas diretas e indiretas, bem como os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a execução do objeto;
- f) - O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de homologação da presente licitação. Se por falha do licitante a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;
- g) - A licitante deverá informar na proposta, os seguintes dados: nome do representante que assinará o contrato, nº do CPF, nº do RG, deverá constar também, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Agência e Conta Corrente em nome da proponente);
- h) - A proposta deverá ser elaborada conforme o que se pede no Anexo VII;
- i) - Apresentada a proposta, o licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



e condições do presente Edital;

j) - Os preços são fixos e irremovíveis.

## **10. DA HABILITAÇÃO E FORMA DE SUA APRESENTAÇÃO**

**10.1.** As empresas poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de interposição de recursos, conforme disposto no item 6 deste edital.

**10.2.** Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias acompanhadas de seus originais** aos Servidores da Prefeitura de Nova Trento, para conferência. As cópias ficarão retidas no processo.

**10.3.** Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

**10.4.** Para fins de HABILITAÇÃO serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

### **10.4.1. Habilitação jurídica:**

- a) Registro comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Deverão ser anexadas todas as alterações registradas ou a última alteração se for consolidada.
- c) Inscrição de Ato Constitutivo no órgão competente, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

### **10.4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, com emissão de no máximo 06 (seis) meses anteriores à data de sessão do pregão;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de sessão pública de



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



processamento deste pregão ou dentro do prazo de validade constante do documento;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

#### **10.4.3. Qualificação Técnica:**

a) Apresentar no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica e/ou física, de direito público ou privado, de que o interessado e/ou responsável técnico da empresa presta ou prestou serviço similar ao solicitado neste certame.

**a.1) O Atestado deverá estar acervado em Conselho pertinente.**

#### **10.4.4. Outras Declarações:**

a) Declaração expressa ratificando a observância rigorosa do artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88, que proíbe o trabalho noturno ou insalubre a menores de 18 anos, e de qualquer trabalho, a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma do **Anexo V**;

b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no **Anexo V (a apresentação desta é facultativa, não inabilitando o participante)**;

c) Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (Anexo VI).

**10.5.** Todos os documentos exigidos no **item 10.4** deverão constar no envelope nº 02 da habilitação.

**10.6.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**10.7.** No caso de **microempresas e empresas de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado as mesmas, o prazo de **5 (cinco) dias** úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.8.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **10.7**, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a Licitação.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## 11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. O julgamento das propostas de Preço dar-se-á pelo critério de **menor preço**. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2. Após o credenciamento, a licitante entregará ao Pregoeiro a Declaração de cumprimento das condições de habilitação (**Anexo IV**) fora do envelope e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (Envelope 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope 02).

11.3. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos licitantes.

11.4. O Pregoeiro examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, exigências, prazos e condições fixados neste Edital e seus Anexos;
- b) Que apresentarem proposta de preço com exclusão de algum item do termo de referência constante do **Anexo I**;
- c) Que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limite mínimo.

11.5. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionados as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três) e convocadas para participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços anteriormente oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
- c) No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para definição da sequência de lances, com a participação de todas as licitantes empatadas.

11.6. O pregoeiro convidará individualmente os legítimos representantes das licitantes selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir da empresa com a proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**11.7.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**11.8.** A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro implicará na exclusão da licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.

**11.9.** Em hipótese alguma poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste edital.

**11.10.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**11.11.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente dos valores.

**11.12.** O pregoeiro poderá ainda negociar com a licitante do menor valor com vista à redução do preço.

**11.13.** Será assegurada como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**11.14.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

**11.15.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

**11.15.1.** Microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**11.15.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.14 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 11.14 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**11.15.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 11.14 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**11.15.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 11.15.1 e 11.15.2 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



30

**11.16.** O disposto no item 11.14 deste edital somente se aplicará quando a melhor proposta de preço inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, e não havendo lances, o desempate entre duas ou mais propostas será efetuado mediante sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes empatadas.

**11.17.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará, com o auxílio da Equipe de Apoio, a aceitabilidade da proposta de menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

**11.18.** Durante os trabalhos de julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.

**11.19.** A aceitabilidade será aferida se a proposta de preço for igual ou inferior ao preço de referência, constante do **Anexo I**.

**11.20.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 02 com os documentos de habilitação do seu autor.

**11.21.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame, ficando o mesmo convocado a apresentar **nova proposta de preço** escrita, firmada pelo representante legal, em papel timbrado ou personalizado do licitante, adequada ao lance eventualmente ofertado/negociado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data do término da etapa de lances.

**11.22.** A não apresentação da nova proposta no prazo determinado no item acima ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na desclassificação da licitante.

**11.23.** Se a oferta não for aceitável por razões constantes deste Edital, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos, caso em que será declarado vencedor.

**11.24.** Será declarado vencedor o licitante que apresentar o menor preço para execução do objeto desta licitação.

**11.25.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## **12. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** No final da sessão, o licitante que quiser recorrer das decisões deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**12.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**12.3.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**12.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

**12.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.6.** O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

## **13. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** O objeto desta licitação deverá ser executado em estrita conformidade com o termo de referência constante do **Anexo I** e demais exigências deste Edital, envolvendo todos os serviços nele relacionados e outros eventualmente não detalhados, mas perfeitamente relacionado com as áreas de atuação indicadas no termo de referência.

## **14. DO PAGAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

**14.1.** O pagamento dos serviços será efetuado até o dia 10 (dez) do mês imediatamente subsequente ao mês de adimplemento, mediante a apresentação de nota fiscal. No pagamento será efetuada a retenção do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza na forma da legislação vigente.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



14.2. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde, através de depósito do valor líquido devido em conta bancária indicada pela vencedora do certame, observado o disposto no art. 5º, da Lei (Federal) nº 8666/93.

## 15. DAS PENALIDADES

15.1. Pela inexecução total ou parcial ou atraso injustificado na execução do objeto desta licitação, aqui incluída a verificação a qualquer tempo a incapacidade técnica dos profissionais indicados para execução do objeto desta licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Aplicação de multas:

Pela prestação de serviços equivocada, multa equivalente a 3% (três por cento) do valor global do contrato para cada fato até o limite de 30% (trinta por cento).

Pelo atraso na prestação dos serviços multa equivalente a 1% (um por cento) do valor global do contrato para cada evento até o limite de 10% (dez por cento).

Pelo atraso injustificado superior a 3 (três) dias em atender as demandas, multa equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento).

Pelo não cumprimento de qualquer das condições fixada na Lei 8666/93, no instrumento convocatório ou no contrato e não abrangida nas letras anteriores – multa equivalente a 1% (um por cento) do valor do contrato para cada evento até o limite de 20% (dez por cento).

Comprovada a incapacidade técnica da contratada em executar com segurança e confiança o objeto desta licitação segundo avaliação da administração – multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

15.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas no item 15.1.2 acima constitui ainda motivo para rescisão do contrato, e:

15.2.1. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Trento pelo prazo de até 2 (dois) anos.

15.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

15.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei (federal) nº 8666/93 durante o prazo de



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



execução contratual.

**15.4.** As multas eventualmente aplicadas à contratada poderão ser descontadas dos pagamentos porventura devidos, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição do crédito em dívida ativa, ou por qualquer outra forma prevista na lei.

**15.5 - A convocação para assinatura do Contrato será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.**

**15.6 - Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.**

## **16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DA CONTRATAÇÃO E DO REAJUSTE**

**16.1.** O prazo de vigência do contrato será de 06 meses a partir de sua assinatura, e se for do interesse da Administração poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei (Federal) nº 8666/93.

**16.2.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a convocação do adjudicatário para assinatura do contrato no prazo de até 05 (três) dias úteis, cuja minuta consta do **Anexo II. Caso necessário a Convocação para assinatura do contrato será feita através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina no endereço <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>**

**16.3.** Havendo prorrogações do contrato, o valor devido pelos serviços não sofrerão reajustes.

**16.4.** Caso o adjudicatário não compareça para assinar o contrato, no prazo determinado no item acima, a Prefeitura poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições das suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de preço melhor ao verificar a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências de habilitação, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** O serviço, objeto desta licitação e realizado em cada mês deverá ser reconhecido formalmente pelo Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao estágio da liquidação da despesa.

**17.2.** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação/proposta relativas ao presente pregão, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**17.3.** O licitante vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou a redução da carga horária semanal em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme preceitua o artigo 65, §1º, da Lei (Federal) nº 8666/93.

**17.4.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sala de Licitações no endereço indicado no preâmbulo, pelo prazo de 30 (trinta) dias findo o qual serão destruídos.

**17.5.** Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, ela deverá ser entregue sob protocolo na sede da Administração. A impugnação será dirigida ao Presidente da Comissão de Licitações, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

**17.6.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**17.7.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**17.8.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

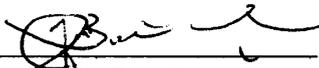
**17.9.** O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

**17.10.** A Prefeitura se reserva no direito de revogar o presente processo licitatório nos termos do artigo 49, da Lei (Federal) nº 8.666/93.

**17.11.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de São João Batista, Estado de Santa Catarina.

**17.12.** Os interessados que retirarem o presente edital pela internet deverão enviar por e-mail, o recibo constante deste edital, sob pena de serem prejudicados nas comunicações que a Prefeitura eventualmente necessite realizar às empresas interessadas.

Nova Trento, 23 de abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Aprijo José Botameli**  
Pregoeiro



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES E ORÇAMENTOS**

**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – UNIDADE DE IMAGINOLOGIA E DE INTERNAÇÃO COM ÁREA DE 906,00 M<sup>2</sup>**

O presente documento constitui-se no Termo Operacional de Referência para contratação de serviços de Arquitetura e Engenharia para elaboração de projetos e orçamentos para Reforma e Ampliação do HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – UNIDADE DE IMAGINOLOGIA E DE INTERNAÇÃO, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº151, Bairro Centro, Município de Nova Trento/SC.

A coordenação geral da fiscalização dos projetos e serviços está a cargo da Prefeitura Municipal de Nova Trento, através de seu corpo técnico de engenheiros e da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis – GRANFPOLIS, na qual foi a autora do Projeto Arquitetônico e Estrutural. A Contratada deverá apresentar as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) de cada projeto ou serviço, juntamente com a entrega final dos mesmos, ficando as despesas decorrentes deste ou de outros emolumentos a cargo da Contratada.

Os projetos a serem contratados destinam-se a fornecer todos os elementos necessários para a execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e será composto de:

- Projeto das instalações hidro sanitárias;
- Projeto das instalações elétricas e de Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA);
- Projeto das instalações de gases medicinais;
- Projeto das instalações de telefonia e rede de dados (lógica)
- Projeto das instalações de ar condicionado e exaustão;
- Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio (PPCI);
- Memorial Descritivo;
- Orçamentos;
- Cronograma físico-financeiro;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## **1) PROJETO DAS INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS:**

Caberá à Contratada do projeto das instalações hidro sanitárias os estudos pertinentes para compatibilização dos elementos necessários à edificação existente e aos demais projetos complementares, para o perfeito acompanhamento das soluções necessariamente conjuntas. Deverá ser elaborado projeto legal a ser submetido a análise, visando aprovação e posterior vistoria nos diversos órgãos competentes. Deverão ser apresentados o memorial descritivo e todos os quantitativos referentes ao projeto em questão, memórias de cálculo, além do seu detalhado orçamento em planilha específica e as especificações técnicas, que poderão ser ampliadas ou complementadas a pedido da Prefeitura Municipal, mesmo que já tenham sido recebidas.

### **NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:**

- a. Fluxogramas definitivos de distribuição de água fria e quente;
- b. Plantas das redes hidráulicas mostrando a localização e dimensionamento das tubulações, registros, válvulas e equipamentos;
- c. Estereogramas de todas as instalações, inclusive dos colares de retorno de água quente;
- d. Plantas e detalhes da localização dos registros de manobra e fechamento dos ramais de alimentação;
- e. Todos os balcões de preparo, lavabos, copas, pias de expurgo, bancadas da cozinha e sanitários, deverão apresentar layout das instalações, com vistas, cortes e plantas na escala 1:20 ou outra que permita perfeita visualização do desenho;
- f. Memorial descritivo, inclusive listas detalhadas dos equipamentos, quantitativo e custos unitários de cada item da obra, desdobrado em material e mão-de-obra, em planilha própria, a fim de permitir a avaliação prévia do investimento para implantação da obra.

## **2) PROJETO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA):**

Caberá à Contratada os estudos e levantamentos pertinentes para a concepção destes projetos, visando à compatibilização dos elementos necessários à edificação existente e aos demais projetos complementares, para o perfeito acompanhamento das soluções necessariamente conjuntas. Deverá ser elaborado projeto legal a ser submetido a análise, visando aprovação e posterior vistoria nos diversos órgãos competentes.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



Deverão ser apresentados o memorial descritivo e todos os quantitativos referentes ao projeto em questão, memórias de cálculo, além do seu detalhado orçamento em planilha específica e as especificações técnicas, que poderão ser ampliadas ou complementadas a pedido da Prefeitura Municipal, mesmo que já tenham sido recebidas.

### **NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:**

- a. Planta baixa de todos os pavimentos representando todos os circuitos e demais elementos necessários para a execução do projeto;
- b. Quadro geral de cargas, demonstrando a potência de cada um dos circuitos, sua proteção, denominação e dimensionamento dos condutores;
- c. Diagrama unifilar das alimentações a partir da subestação transformadora;
- d. Plantas das redes de alimentação, distribuição primária, distribuição secundária, localizando quadros e equipamentos, dimensionamento de cabos, esquemas de comando e circuitos emergenciais;
- e. Desenhos dos quadros gerais e ou centros de distribuição, que deverão adotar o sistema padronizado;
- f. Planta baixa com localização de todos os pontos de iluminação indicados em escala 1:50 ou 1:100, cotando o eixo das luminárias com representação também na escala indicada;
- g. Todas as áreas de atendimento a pacientes, laboratórios, cozinha, copas, balcões com cubas, deverão apresentar layout detalhado das instalações elétricas, em escala 1:20 ou outra que permita perfeita visualização do desenho, com cotas de referência;
- h. Memorial descritivo, quantitativo e custos unitários de cada item da obra, desdobrado em material e mão-de-obra, em planilha própria, a fim de permitir a avaliação prévia do investimento para implantação da obra.

### **3) PROJETO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS:**

Caberá à Contratada a avaliação das necessidades que deverão ser baseadas em estudos específicos, visando à compatibilização dos elementos necessários à edificação existente e aos demais projetos complementares, para o perfeito acompanhamento das soluções necessariamente conjuntas. Deverá ser elaborado projeto legal a ser submetido a análise, visando aprovação e posterior vistoria nos diversos órgãos competentes. Deverão ser apresentados o memorial descritivo e todos os quantitativos referentes ao projeto em questão, memórias de cálculo, além do seu detalhado orçamento em planilha específica e as especificações técnicas, que poderão



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



ser ampliadas ou complementadas a pedido da Prefeitura Municipal, mesmo que já tenham sido recebidas.

#### NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

- a. Planta de localização de todos os pontos de consumo de gases em escala 1:50 ou 1:100;
- b. Plantas das tubulações de todos os circuitos de abastecimento de gases, com a localização dos registros de cada um dos ramais;
- c. Planta com a localização e detalhes das válvulas reguladoras da pressão de rede;
- d. Memória de cálculo de dimensionamento das tubulações e das vazões médias previstas;
- e. Estereogramas;
- f. Memorial descritivo, quantitativo e custos unitários de cada item da obra, desdobrado em material e mão-de-obra, em planilha própria, a fim de permitir a avaliação prévia do investimento para implantação da obra.

#### **4) PROJETO DAS INSTALAÇÕES DE TELEFONIA E REDE DE DADOS (LÓGICA):**

Caberá à Contratada a confecção do projeto da rede de telefonia e transmissão de dados, que deverá ser precedido dos estudos necessários para sua concepção, visando à compatibilização dos elementos necessários à edificação existente e aos demais projetos complementares, para o perfeito acompanhamento das soluções necessariamente conjuntas. Deverão ser apresentados o memorial descritivo e todos os quantitativos referentes ao projeto em questão, além do seu detalhado orçamento em planilha específica e as especificações técnicas, que poderão ser ampliadas ou complementadas a pedido da Prefeitura Municipal, mesmo que já tenham sido recebidas.

#### NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

- a. Plantas das redes de distribuição de ramais, com suas respectivas localizações;
- b. Planta com a localização dos distribuidores gerais;
- c. Diagrama das ligações de ponto a ponto;
- d. Especificações técnicas com relação de equipamentos;
- e. Desenhos dos quadros de distribuição geral;
- f. Memorial descritivo, quantitativo e custos unitários de cada item da obra,



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



desdobrado em material e mão-de-obra, em planilha própria, a fim de permitir a avaliação prévia do investimento para implantação da obra.

## **5) PROJETO DAS INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO E EXAUSTÃO:**

Caberá à empresa executora do projeto das instalações de ar condicionado e exaustão a confecção de estudos para a indicação do sistema que melhor se adapte às recomendações de cada área a ser beneficiada pelo projeto. O projeto deverá ser completo, com todas as informações necessárias para a sua perfeita execução, contemplando inclusive, se for o caso, as redes de dutos necessárias para a distribuição. Deverá ser elaborado projeto legal a ser submetido a análise, visando aprovação e posterior vistoria nos diversos órgãos competentes. Deverá existir compatibilidade entre o projeto em questão e os demais projetos complementares, no intuito de impedir colisão das redes de ar condicionado, normalmente de grandes dimensões, com as redes dos demais projetos complementares. Deverão ser apresentados o memorial descritivo e todos os quantitativos referentes ao projeto em questão, memórias de cálculo, além do seu detalhado orçamento em planilha específica e as especificações técnicas, que poderão ser ampliadas ou complementadas a pedido da Prefeitura Municipal, mesmo que já tenham sido recebidas.

### **NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:**

- a. Planta baixa e cortes das casas de máquinas, individuais por pavimento;
- b. Memória de cálculo composta de todos os elementos utilizados para dimensionamento do sistema;
- c. Planta baixa e cortes de cada pavimento com a representação gráfica das redes de dutos, bocas de insuflamento, retorno e inspeções para manutenção cotados em relação aos limites físicos mais importantes, como alvenarias, forro, vigas e lajes, descrição e detalhes da fixação da rede de dutos;
- d. Planta com detalhes das tomadas externas de ar, posicionamento;
- e. Detalhamento da solução de isolamento térmico e acústico;
- f. Esquemas de acionamento dos equipamentos;
- g. Memorial descritivo dos serviços e equipamentos, quantitativo e custos unitários de cada item da obra, desdobrado em material e mão-de-obra, em planilha própria, a fim de permitir a avaliação prévia do investimento para implantação da obra.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## **6) PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI):**

Caberá à Contratada a avaliação das necessidades que deverão ser baseadas em estudos específicos, visando à compatibilização dos elementos necessários à edificação existente e aos demais projetos complementares, para o perfeito acompanhamento das soluções necessariamente conjuntas. Deverá ser elaborado projeto legal a ser submetido a análise, visando aprovação e posterior vistoria nos diversos órgãos competentes. O projeto deverá estar conforme a legislação pertinente - Normas Técnicas (NBR's) e com um sistema de combate a incêndio que alcance todas as áreas da edificação existente e a ser ampliada. Deverão ser apresentados o memorial descritivo e todos os quantitativos referentes ao projeto em questão, além do seu detalhado orçamento em planilha específica e as especificações técnicas, que poderão ser ampliadas ou complementadas a pedido da Prefeitura Municipal, mesmo que já tenham sido recebidas.

### **NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:**

- a. Plantas baixas de todos os pavimentos demonstrando a localização de todos os equipamentos;
- b. Plantas do projeto hidráulico com todas as peças a serem utilizadas, demonstrando todos os fluxos correntes e condições de manobras possíveis, se existirem;
- c. Estereogramas de todas as instalações;
- d. Detalhes das ligações às redes existentes;
- e. Detalhes dos pontos de acesso aos registros necessários para operação, testes e manutenção;
- f. Memorial descritivo, quantitativo e custos unitários de cada item da obra, desdobrado em material e mão-de-obra, em planilha própria, a fim de permitir a avaliação prévia do investimento para implantação da obra.

## **7) ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O orçamento deverá ser realizado baseado na tabela SINAPI de custos de composições sintéticas dos serviços, disponível no site da Caixa Econômica Federal. Segundo o texto da Lei 12017/2009, "o custo global de obras e serviços contratados e executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



Civil – SINAPI, mantido e divulgado na Internet, pela Caixa Econômica Federal.” Nos casos em que o SINAPI não ofereça custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal.

A Empresa Contratada deverá apresentar Memória de Cálculo das composições da Planilha Orçamentária. Além disso, deverá apresentar uma planilha com o detalhamento da composição do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), com seus respectivos percentuais praticados, segundo a metodologia preconizada pelo Acórdão 325/2007 do Tribunal de Contas da União (TCU). O valor do BDI não pode ser arredondado, sugerindo-se que sejam apresentados com dois significativos (ex.:BDI 12,34%). O autor da planilha orçamentária deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente à elaboração da mesma. Além disso, também deverá apresentar declaração expressa quanto à compatibilidade dos quantitativos da planilha orçamentária com os quantitativos dos projetos de engenharia e os custos constantes na referida planilha com os custos do SINAPI.

A Empresa Contratada deverá informar no escopo da Planilha Orçamentária e do Cronograma Físico-financeiro:

- Objeto do Plano de Trabalho aprovado;
- Endereço completo da obra;
- Data de elaboração do documento (dd/mm/aaaa);
- Data base de consulta da Tabela do SINAPI;
- Valor do BDI (%) praticado;
- Área de intervenção da obra.

#### **OBSERVAÇÃO:**

- A elaboração do orçamento para execução da obra deverá incluir os serviços (material e mão de obra) de todos os projetos contratados e os serviços (material e mão de obra) referentes ao projeto arquitetônico e estrutural que foram elaborados pela Associação dos Município da Região da Grande Florianópolis – GRANFPOLIS, observando os detalhes e memoriais descritivos.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



- Os projetos deverão ser apresentados, além de impressos também em meio magnético (CD) com registro dos documentos e plantas;
- Para a padronização da forma de apresentação, fica desde já definido que os trabalhos deverão ser apresentados em padrão de CAD para todos os desenhos necessários, em editor WORD as especificações técnicas e em planilhas EXCEL a orçamentação e cronogramas;
- Os custos referentes a cópias e CD's, bem como taxas e emolumentos, correrão por conta da Contratada;
- Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega final de cada projeto;
- Todos os projetos deverão ser encaminhados para aprovação nos órgãos competentes pela Contratada, ficando a Contratada disponível e responsável por qualquer alteração exigida pelos mesmos até a sua aprovação;
- As planilhas de quantificação e orçamentação deverão ser apresentadas na ordem sequencial de execução dos serviços;
- O valor máximo para contratação dos serviços acima descritos será de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil Reais);
- O prazo de execução do serviço será de 02 (dois) meses a contar da data da ordem de início, sendo que a etapa de aprovação de projetos não está contabilizada nesse prazo;
- A etapa de aprovação de projetos será considerada concluída após aprovação de projetos nos diversos órgãos competentes;

A empresa contratada ficará responsável pelo atendimento das diligências e comparecimentos enviados pelos órgãos responsáveis tantas vezes quantas forem necessárias até a obtenção das aprovações de todos os projetos.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços de consultoria, que fazem o **Município de Nova Trento**, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o número 82.925.025/0001-60, estabelecida na Rua Santo Inácio 326 - Centro - representado pelo seu Secretária Municipal de Saúde, senhor,.....\_ usando da competência prevista, doravante denominado de **“CONTRATANTE”** e, de outro, a empresa..... com sede à Rua....., e registro no CNPJ- MF. sob o N°..... neste ato representada pelo senhor ..... portador da cédula de identidade RG N° ..... inscrito no CPF sob o N° ..... residente e domiciliado na Rua....., N° ....., doravante denominada **“CONTRATADA”** firmam o presente CONTRATO para execução do objeto abaixo, sujeitando-se às normas da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores e do Edital de Licitação N° 087/2019, bem como da proposta da adjudicatária e de conformidade com as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1 Constitui objeto deste contrato a **contratação de serviços de arquitetura e engenharia para elaboração de projetos executivos complementares e orçamentos de reforma e ampliação do Hospital Imaculada Conceição – Unidade de Imaginologia e de internação com área de 906,00 m².**

1.2 A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços objeto deste contrato a partir da assinatura deste, mediante emissão de ordem de serviço e que passará a fazer parte integrante deste contrato.

1.3 Este objeto deverá ser executado NO PRAZO MÁXIMO DE 60 (sessenta) DIAS.

1.4 Os serviços serão executados no regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTE



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



2.1. Este contrato vigorará ATÉ DIA 31/12/2019, sem prorrogação de vigência.

2.2. Não haverá prorrogação de contrato, portanto, não haverá reajuste.

2.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou a redução da carga horária semanal em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme preceitua o artigo 65, §1º, da Lei (federal) nº 8666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PAGAMENTO.**

3.1. O valor total da prestação de serviço é de R\$ \_\_\_\_\_ (...), conforme resultado do pregão presencial.

3.2. O presente contrato onera a seguinte dotação da Lei Orçamentária para 2019:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.00.00.00.00.0.0000 – Aplicações Diretas

3.3. O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês imediatamente subsequente ao mês de adimplimento, mediante apresentação da nota fiscal depois de liquidada a despesa pelo Secretário Municipal de Saúde, observada a ordem cronológica de vencimento das faturas, nos termos do artigo 5º da Lei (federal) nº 8666/93.

3.4. Do valor a ser pago e creditado em conta bancária indicada na proposta, será descontado a parcela correspondente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

### **CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E MULTAS**

4.1. Pela inexecução total ou parcial ou atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, aqui incluída a verificação a qualquer tempo da incapacidade técnica dos profissionais indicados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados e ainda garantida à prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

4.1.1. Advertência;

4.1.2. Aplicação de multas:

3 Pela prestação de serviços equivocada, contrária às normas legais vigentes – multa equivalente a 3% (três por cento) do valor global do contrato para cada fato até o limite de 30% (trinta por cento).



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



4 Pelo atraso na prestação dos serviços – multa equivalente a 1% (um por cento) do valor global do contrato para cada evento até o limite de 10% (dez por cento).

5 Pelo atraso injustificado superior a 3 (três) dias em atender as demandas – multa equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento).

6 Pelo não cumprimento de qualquer das condições fixadas na Lei 8666/93, no instrumento convocatório ou no contrato e não abrangida nas letras anteriores – multa equivalente a 1% (um por cento) do valor do contrato para cada evento até o limite de 20% (dez por cento).

7 Comprovada a incapacidade técnica da contratada em executar com segurança e confiança o objeto desta licitação segundo avaliação da administração – multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

4.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas no item 4.1 acima constitui ainda motivo para rescisão do contrato, e:

4.2.1. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Trento pelo prazo de até 2 (dois) anos.

4.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

4.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei (federal) nº 8666/93 durante o prazo de execução contratual.

4.4. As multas eventualmente aplicadas à contratada poderão ser descontadas dos pagamentos porventura devidos, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição do crédito em dívida ativa, ou por qualquer outra forma prevista na lei.

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

5.1. A CONTRATADA, além das responsabilidades previstas neste CONTRATO e no Edital e seus anexos que o integram, se obriga a:

5.1.1. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste CONTRATO, de modo a conduzi-los eficientemente, de acordo com as normas constitucionais e legais, bem como, nos prazos previstos ou solicitados.

5.1.2. Manter durante a execução do contrato, profissional qualificado nas mesmas condições apresentadas na proposta.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



5.1.3. Os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução dos serviços objeto deste CONTRATO, correrão por conta da CONTRATADA.

5.1.5. Fica desde já convencionado que a CONTRATADA cede e transfere, à CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional, além dos serviços previstos neste CONTRATO, a posse, propriedade, direitos de repetição parcial ou total dos trabalhos e documentos criados no âmbito do mesmo, podendo a CONTRATANTE fazer o uso que lhe convier.

5.1.6. EMITIR ART DO PROJETO

#### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

6.1. Além das responsabilidades previstas neste CONTRATO e nos anexos que o integra, a CONTRATANTE obriga-se a fornecer à CONTRATADA, todas as informações necessárias à execução dos serviços objeto deste CONTRATO e espaço adequado e equipado para o bom desenvolvimento dos serviços de consultoria.

6.2. Efetuar o pagamento dos serviços na forma e no prazo estabelecido neste contrato.

6.3. O pagamento com atraso superior a 30 (trinta) dias sofrerá incidência de juros de 1% ao mês sobre a parcela em atraso corrigida pelo INPC do segundo mês imediatamente anterior a data de pagamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. A CONTRATADA não poderá transferir ou subcontratar os serviços objeto do presente contrato, no todo ou em parte.

7.2. À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**

8.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE, por seus funcionários ou prepostos formalmente designados, se reserva no direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços e para esse efeito, a CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE e seus prepostos, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



8.1.2. Atender prontamente as reclamações, exigências ou observações feitas pela CONTRATANTE ou seus prepostos, corrigindo, quando for o caso, à sua própria custa, os serviços que não obedecerem às respectivas especificações, legislação ou normas.

8.1.3. Sustar qualquer serviço em execução que comprovadamente não esteja sendo executado com a boa técnica ou, ainda, por inobservância e ou desobediência às ordens ou instruções da CONTRATANTE e seus prepostos, cabendo à CONTRATADA todos os ônus da paralisação.

### **CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

9.1. O objeto do Contrato realizado, SERÁ RECEBIDO PELA ADMINSITRAÇÃO DE Nova Trento após trinta dias de seu início e será reconhecido pelo Secretario Municipal de Saúde, em cumprimento ao estágio da liquidação da despesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – TOLERÂNCIA**

10.1. Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das Cláusulas e Condições do presente CONTRATO e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar, e de qualquer modo, afetar ou prejudicar essas mesmas Cláusulas e Condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. A CONTRATANTE poderá rescindir de pleno direito o presente CONTRATO, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA, qualquer direito à indenização, nos seguintes casos:

Pela prestação de serviços de forma equivocada, contrária às normas legais vigentes, sem prejuízo da aplicação da multa prevista neste contrato e equivalente a 3% (três por cento) do valor global do contrato para cada fato, até o limite de 30% (trinta por cento).

Pelo atraso na prestação dos serviços de forma a comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista neste contrato e equivalente a 1% (um por cento) do valor global do contrato para cada evento, até o limite de 10% (dez por cento).

Pelo atraso injustificado superior a 3 (três) dias em atender as demandas sem prejuízo da aplicação da multa, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento).

Pelo não cumprimento de qualquer das condições fixadas na Lei 8666/93, no instrumento convocatório ou no contrato e não abrangida nas letras anteriores sem prejuízo da aplicação da multa equivalente a 1% (um por cento) do valor do contrato para cada evento até o limite de 20% (dez por cento).



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



Comprovada a incapacidade técnica da contratada em executar com segurança e confiança o objeto desta licitação segundo avaliação da administração, sem prejuízo da aplicação da multa prevista neste contrato e equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

Paralisação dos serviços por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem comprovada justificativa apresentada à CONTRATANTE, por escrito, e por ela aceita.

Não conclusão dos serviços fora do prazo previsto ou execução em desacordo com o contratado.

Cessão ou transferência do presente CONTRATO, no todo ou em parte.

Inobservância das normas ou especificações da CONTRATANTE.

Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata, falência, protesto, concurso de credores, transformação, fusão ou incorporação da CONTRATADA.

Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na realização dos serviços contratados.

11.2. No caso da Rescisão ser resultante de inadimplemento contratual por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá ser indenizado de todo o prejuízo decorrente da Rescisão.

11.3. Atendendo ao interesse público, a CONTRATANTE poderá promover a Rescisão unilateral do CONTRATO, mediante notificação prévia e pagamento à CONTRATADA dos serviços corretamente executados.

11.4. A CONTRATANTE, após notificar a CONTRATADA da Rescisão contratual, tomará posse imediata de todos os serviços executados devendo, porém, num prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da notificação, apresentar um relatório completo, historiando a Rescisão do CONTRATO, contendo uma avaliação detalhada dos serviços, a ser elaborado por comissão especialmente designada.

11.4.1. A Comissão terá um prazo de 20 (vinte) dias a partir de sua constituição, para apresentação de seu relatório conclusivo, o qual servirá para o acerto de contas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

11.5. Nos casos de Rescisão amigável do CONTRATO, a CONTRATADA fará jus apenas aos pagamentos dos serviços executados e devidamente medidos.

11.5.1. Desta forma, far-se-á o pagamento final, com mútua, plena e geral quitação no ato da assinatura do destrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para dirimir as questões oriundas deste CONTRATO, devendo a parte vencida pagar a vencedora as custas, despesas judiciais extrajudiciais e demais cominações legais e contratuais.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica fazendo parte integrante do presente contrato, o Edital correspondente, com seus anexos e a Ordem de Início de Serviço.

13.2. Os casos omissos deste CONTRATO serão dirimidos pela CONTRATANTE, de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações e a legislação específica pertinente à matéria.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Trento/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Saúde

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



### ANEXO III

#### (MINUTA DE PROCURAÇÃO)

**OUTORGANTE:** (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

**OUTORGADO:** (nome e qualificação)

**OBJETO:** Representar a outorgante perante a ....

**PODERES:** Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade,.....de.....de 2019.

.....  
Assinatura



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



#### ANEXO IV

### MODELO DA MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 064/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detenho(emos) capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Localidade,.....de.....de 2019.

.....  
Assinatura

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- Nome ou razão social
- CPF/CNPJ
- Endereço, telefone e Fax
- Nome e identificação do representante legal.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO (Modelo)

#### Item 8.1.2 alínea "b"

Edital de Pregão nº 064/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 064/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

#### Item 8.1.2 alínea "a"

Edital de Pregão nº 064/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

(nome da empresa)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data: \_\_\_\_\_, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
( Assinatura)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO VI

### MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
\_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado,  
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%  
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,  
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO VII**

**PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
ABERTURA: 13/06/2019 às 10:30 horas

**Objeto:** A contratação de serviços de arquitetura e engenharia para elaboração de projetos executivos complementares e orçamentos de reforma e ampliação do Hospital Imaculada Conceição – Unidade de Imaginologia e de internação com área de 906,00 m<sup>2</sup>, conforme características, especificações e quantidades constantes no Anexo I.

Item	Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Pço Uni	Pço Total
01	01	Unid	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COMPLEMENTAR E ORÇAMENTOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HIC DE NOVA TRENTO		
				<b>TOTAL</b>	

\* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

**Dados Bancários:**

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: MÁXIMO 60 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: .....

\_\_\_\_\_  
Local / Data

\_\_\_\_\_  
**Carimbo e Assinatura do PROPONENTE**

CNPJ: 08.858.200/0001-91  
RUA NEREU RAMOS, 164  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

55  
2

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	87/2019
Processo de Licitação:	87/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	59/2019-PR
Data do Processo:	23/04/2019
Data da Abertura das Propostas:	13/06/2019
Hora da Abertura das Propostas:	10:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 23, 04, 19

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA  
OAB/SC Nº 18.895-B

Procurador Geral Município.: PGM/NT

Assinatura do Responsável

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 22 de maio de 2019.

Moacir Antônio Facchini  
Secretário Municipal de Educação, em exercício

Samara Antunes da Silva  
Contratada

56  
9

Registrado e publicado o presente contrato, em 22 de maio de 2019.

Jucelino Marino Chini  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**TESTEMUNHAS:**

Silvio Conhaqui  
CPF: 799.691.359-53  
Assistente Administrativo

Daniel Ceccato  
CPF: 085.599.12916  
Assistente Administrativo

**PROCESSO Nº 086/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019**

Publicação Nº 2029643

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos de reforço estrutural em fundação de pontes e fornecimento dos orçamentos para execução, conforme características, especificações e quantidades constantes no Anexo I.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 13/06/2019. Abertura: 13/06/2019 as 09:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fones: (48) 3267 3211/3213 – email: compras@novatrento.sc.gov.br – Site: www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

**PROCESSO Nº 087/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019**

Publicação Nº 2029644

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços de arquitetura e engenharia para elaboração de projetos executivos complementares e orçamentos de reforma e ampliação do Hospital Imaculada Conceição – Unidade de Imaginologia e de internação com área de 906,00 m<sup>2</sup>, conforme características, especificações e quantidades constantes no Anexo I.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega dos envelopes: até as 10:00 horas do dia 13/06/2019. Abertura: 13/06/2019 as 10:30 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fones: (48) 3267 3211/3213 – email: compras@novatrento.sc.gov.br – Site: www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

**PROCESSO Nº 088/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019**

Publicação Nº 2029647

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019**

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de terraplenagem, pavimentação, drenagem, passeios e sinalização da Rua Virgílio Dalla Brida, no bairro Vigolo, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 08:30


**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – SRP Nº 033**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa que forneça serviços de Mão de Obra para pequenas reformas nas estruturas físicas da Prefeitura Municipal de Nova Trento, Prédios Públicos, Praças e Jardins, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Credenciamento e Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 03/06/2019. Abertura dos envelopes e Fase de Lances: a partir das 09:00 horas do dia 03/06/2019. Outras Informações: Fones: (48) 3267-3211/3213 ou através do e-mail: [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br) e pelo site [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito


**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços de arquitetura e engenharia para elaboração de projetos executivos complementares e orçamentos de reforma e ampliação do Hospital Imaculada Conceição – Unidade de Imaginologia e de internação com área de 906,00 m<sup>2</sup>, conforme características, especificações e quantidades constantes no Anexo I.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega dos envelopes: até as 10:00 horas do dia 13/06/2019. Abertura: 13/06/2019 as 10:30 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fones: (48) 3267 3211/3213 – email: [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br) – Site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito


**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019**

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de terraplenagem, pavimentação, drenagem, passeios e sinalização da Rua Virgílio Dalla Brida, no bairro Vigolo, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 14/06/2019. Abertura: 14/06/2019 as 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br); [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito


**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos de reforço estrutural em fundação de pontes e fornecimento dos orçamentos para execução, conforme características, especificações e quantidades constantes no Anexo I.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 13/06/2019. Abertura: 13/06/2019 as 09:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fones: (48) 3267 3211/3213 – email: [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br) – Site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

## APREENSÃO

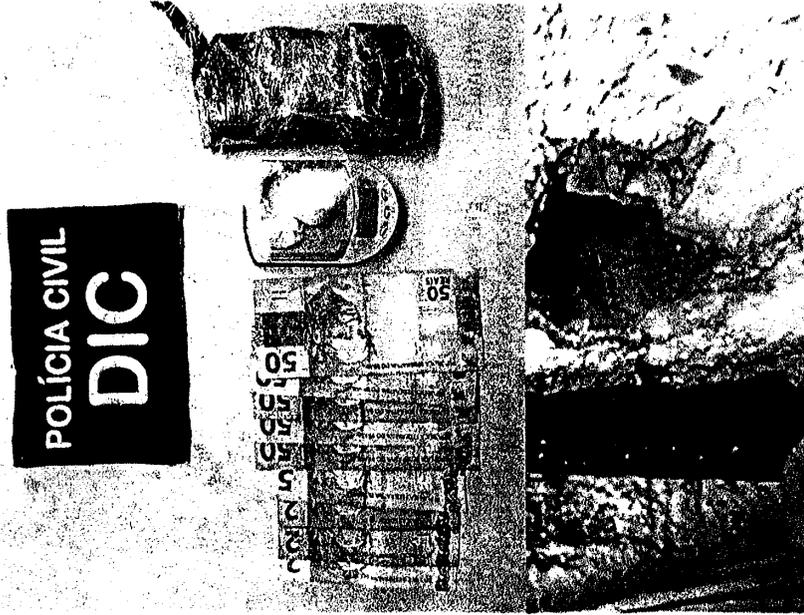
# Polícia encontra drogas dentro de muro da casa de homem preso por tráfico

**Caso aconteceu na tarde de ontem, no bairro Santa Rita**

A Polícia Civil, por meio da Divisão de Investigação Criminal (DIC) de Brusque, prendeu na tarde de ontem, um homem de 27 anos, por tráfico de drogas. O homem não teve seu nome divulgado pela polícia.

A DIC iniciou as investigações devido a informações de grande movimentação de usuários de drogas na residência do suspeito, no bairro Santa Rita. Nesta quinta-feira, os policiais deram cumprimento ao mandado de busca e apreensão no imóvel e localizaram escondida dentro do muro da residência aproximadamente 20 gramas de cocaína, 170 gramas de maconha, além de balança de precisão e certa quantidade em dinheiro.

POLÍCIA CIVIL/DIVULGAÇÃO



Cocaína e maconha

## Publicações Legais



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos de reforço estrutural em fundação de pontes e fornecimento dos orçamentos para execução, conforme características, especificações e quantidades constantes no Anexo I. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 13/06/2019. Abertura: 13/06/2019 as 09:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fones: (48) 3267 3211/3213 – e-mail: [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br) – Site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços de arquitetura e engenharia para elaboração de projetos executivos complementares e orçamentos de reforma e ampliação do Hospital Imaculada Conceição – Unidade de Imagiologia e de internação com área de 906,00 m², conforme características, especificações e quantidades constantes no Anexo I. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega dos envelopes: até as 10:00 horas do dia 13/06/2019. Abertura: 13/06/2019 as 10:30 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fones: (48) 3267 3211/3213 – e-mail: [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br) – Site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2019  
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, para execução de terraplenagem, pavimentação, drenagem, passeios e sinalização da Rua Virgílio Dalla Brida, no bairro Vigão, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 14/06/2019. Abertura: 14/06/2019 as 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – e-mail: [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br)

CNPJ: 08.858.200/0001-91  
RUA NEREU RAMOS, 164  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 87/2019  
Processo de Licitação: 87/2019  
Data do Processo: 59 23/04/2019

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Número da ATA: 4/2019 (Sequência: 1)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES E ORÇAMENTOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO - UNIDADE DE IMAGINOLOGIA E DE INTERNAÇÃO COM ÁREA DE 906,00 M².

Em 13 de Junho de 2019, às 11:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para analisarem as documentações e as propostas recebidas referentes ao Processo Licitatório nº 87/2019, Licitação nº 59/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

**Parecer da Comissão:**

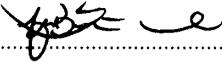
NO HORÁRIO MARCADO PARA FASE DE ABERTURA DE PROPOSTAS, NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS. LICITAÇÃO DESERTA.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Nova Trento, 13 de Junho de 2019

**COMISSÃO:**

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

-  - Pregoeiro(a)

DENNER SOARES DE OLIVEIRA

-  - MEMBRO EFETIVO

FABIO DE FREITAS

-  - MEMBRO EFETIVO

JUIS FERNANDO TOMASONI

- ..... - MEMBRO SUPLENTE

ROQUE GONSALES MONTIBELLER

- ..... - MEMBRO SUPLENTE

cargo de provimento efetivo de Professor, com 20 (vinte) horas semanais, em exercício na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 15 (quinze) dias, com efeitos a contar de 11 de junho de 2019 até 25 de junho de 2019, conforme resultado pericial, datado de 13/06/2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 13 de junho de 2019.

Luiz Carlos Orsi  
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## **PROCESSO Nº 093/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019**

Publicação Nº 2055179

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação nº 093/2019, modalidade Dispensa de Licitação n.º 015/2019. Homologação: 11/06/2019 – Fundamentação: fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.770-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratadas: KAMPF NEVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com Rua Brasil, 145, Centro, CEP 89.560-000, Videira/SC, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.419.241/0001-38; e AML ASSESSORIA MÉDICA O EM SAÚDE LTDA, com sede à Avenida Engenheiro Max de Souza, 1134, Sala 603 Edifício Coral Corporate, Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88.080-000. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames de endoscopia digestiva alta, colonoscopia, polipectomia, teste de urease e eco doppler de membros inferiores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento. Valor total estimado: R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais) até 31/12/2019.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

## **RESULTADO LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019**

Publicação Nº 2055458

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2019  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

A Prefeitura de Nova Trento/SC por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 063/2019, tendo por objeto a contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos de reforço estrutural em fundação de pontes e fornecimento dos orçamentos para execução, teve sua sessão realizada em 13/06/2019, com abertura iniciada e encerrada às 09:00 horas, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados. Outras informações podem ser obtidas na Prefeitura de Nova Trento, sito à Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, ou pelos fones: 48 3267-3213/3267-3211.

Nova Trento/SC, 13 de junho de 2019.

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI  
Pregoeiro

## **RESULTADO LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019**

Publicação Nº 2055462

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2019  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

A Prefeitura de Nova Trento/SC por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 064/2019, tendo por objeto a contratação de serviços de arquitetura e engenharia para elaboração de projetos executivos complementares e orçamentos de reforma e ampliação do Hospital Imaculada Conceição – Unidade de Imaginologia e de internação com área de 906,00 m², teve sua sessão realizada em 13/06/2019, com abertura iniciada e encerrada às 10:30 horas, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados. Outras informações podem ser obtidas na Prefeitura de Nova Trento, sito à Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, ou pelos fones: 48 3267-3213/3267-3211.

Nova Trento/SC, 13 de junho de 2019.

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI  
Pregoeiro

**RESULTADO PROPOSTA - TOMADA DE PREÇO N° 005/2019**61  
Publicação Nº 2055231

ATA Nº 03 - Resultado do Julgamento da Habilitação – Processo Licitatório nº 072/2019 – Tomada de Preço nº 005/2019 - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

O Prefeito de Nova Trento torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Execução de serviços com fornecimento de material para a construção do Centro de Eventos - Etapa II (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), incluindo o fornecimento dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual, houve a participação das seguintes empresas licitantes: MS PARSEVITT CONSTRUTORA (CNPJ 28.591.276/0001-00), PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA. (CNPJ 31.281.51/0001-08) E DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (CNPJ 12.323.692/0001-98). Da análise das propostas, restou vencedora a empresa DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (CNPJ 12.323.692/0001-98), cujo preço global foi de R\$ 253.050,94 (duzentos e cinquenta e três mil, cinquenta reais e noventa e quatro centavos)

NADA MAIS HAVENDO A RELATAR, A SESSÃO FOI ENCERRADA.

Nova Trento (SC), 04 de junho de 2019.

Aprigio José Botameli

Presidente Comissão de Licitações